

Número de unidades	Designação	Categorias
	Direcção dos serviços de fiscalização de obras	
	Pessoal dirigente:	
1	Director de serviços	D
	Pessoal técnico:	
2	Chefe de divisão	E
1	Adjunto técnico principal	H
1	Adjunto técnico de 1.ª classe	I
1	Topógrafo-chefe	J
2	Topógrafo principal	K
1	Topógrafo de 1.ª classe	L
	Pessoal administrativo:	
2	Primeiro-oficial	L
2	Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe	S

O Ministro do Ultramar, Joaquim Moreira da Silva Cunha.

Direcção-Geral de Fazenda

Portaria n.º 281/71 de 31 de Maio

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 23 367, de 18 de Dezembro de 1933, reforçar com as importâncias que se indicam as seguintes verbas da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor da província de Cabo Verde:

CAPÍTULO 10.º

Encargos gerais

Artigo 314.º, n.º 2), alínea a) «Deslocações de pessoal — Ajudas de custo e subsídios inerentes às deslocações fora da província — A pagar na metrópole» 250 000\$00

CAPÍTULO 11.º

Exercícios findos

Artigo 321.º «Para pagamento das despesas de exercícios findos referidas no artigo 57.º do Decreto n.º 17 881, de 11 de Janeiro de 1930, e legislação que posteriormente aditou ou alterou tal disposição — A pagar na metrópole» 50 000\$00

tomando como contrapartida as disponibilidades da verba do capítulo 10.º, artigo 318.º «Encargos gerais — Saldo orçamental», da mesma tabela de despesa.

Pelo Ministro do Ultramar, Leão Maria Tavares Rosado do Sacramento Monteiro, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde. — Sacramento Monteiro.

Junta de Investigações do Ultramar

Comissão Executiva

Centro de Estudos de Antropologia Cultural

Orçamento de receita e despesa para 1971

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo único. «Dotação atribuída nos termos do Decreto n.º 34 177, de 6 de Dezembro de 1944, para 1971» 350 000\$00

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal»	<u>157 200\$00</u>
Artigo 2.º «Despesas com o material»	<u>53 000\$00</u>
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos»	<u>139 800\$00</u>
	<u>350 000\$00</u>

O Director do Centro de Estudos de Antropologia Cultural, António Jorge Dias.

Junta de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 4 de Maio de 1971. — Pelo Presidente, Raimundo Brites Moita.

Aprovado. — Em 7 de Maio de 1971. — Pelo Ministro do Ultramar, Leão Maria Tavares Rosado do Sacramento Monteiro, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

II. Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.º o Secretário de Estado da Agricultura, por seu despacho de 13 de Maio corrente, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 5.º

Secretaria de Estado da Agricultura

Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas

Artigo 60.º «Outros encargos»:

Do n.º 6) «Estudos e trabalhos do Serviço de Reconhecimento e de Ordenamento Agrário» 54 000\$00

Para o n.º 8) «Missões de estudo e representação em reuniões internacionais» + 54 000\$00

11.º Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 17 de Maio de 1971. — O Chefe da Repartição, Francisco António Godinho Lobo.